



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques  
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

## TERMO ADITIVO N.º 05 AO TERMO DE CONVÊNIO

### PROCESSO N.º 5.959/2016

**MUNICÍPIO:** **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.561.404 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 015.384.138-92, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n.º 112, Jardim Ferrari; e de outro lado como


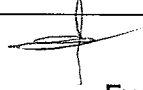
**ENTIDADE:** **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA**, entidade beneficente de assistência social, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.797.293/0001-79, estabelecida na Rua Santos Dumont, n.º 433, nesta cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Provedor, Sr. **AUGUSTO RIOS CARNEIRO**, brasileiro, casado, professor aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.799.908 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 132.063.978-04, residente e domiciliado na Rua Aldo Russo, n.º 82, Jardim Santa Rosa, nesta cidade de Itapeva/SP.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, aditar o **Convênio** celebrado em **20 de Julho de 2017**, copiado às folhas de n.º **60/66** do Livro de Registro de Contratos **n.º 219**, especificamente sobre o teor da Cláusula Sexta, a qual versa sobre a vigência, o quanto segue mediante as Cláusulas a seguir articuladas:

### DO OBJETO

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecidos na Cláusula sexta do Convênio em epígrafe por mais **1 (um) mês**, iniciando em **1º de fevereiro de 2021** e vencendo em **28 de fevereiro de 2021**.

Fls. 123  
Livro n.º 273  
Exercício de 2021



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, perante 2 (duas) testemunhas.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de janeiro de 2021.

**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**  
Prefeito Municipal  
Município

**AUGUSTO RIOS CARNEIRO**  
Representante Legal  
Entidade

**JOÃO RICARDO F. DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo e  
Negócios Jurídicos

**LUIZ FERNANDO TASSINARI**  
Secretário Municipal de Saúde

<p><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p>Ato publicado nesta Secretaria Municipal e na Imprensa Oficial do Município</p> <p>edição de <u>05 / 02 / 21</u></p> <p>Página <u>02</u></p> <p><i>Lucas</i> Secretária</p>
---

### TESTEMUNHAS:

**Nome:** Márcia Cristina Rodrigues B Almeida  
**End.:** Praça Duque de Caxias, n.º 22  
**CPF:** 264.601.398-14

**Nome:** Lucas de Oliveira Lopes  
**End.:** Praça Duque de Caxias, n.º 22  
**CPF:** 397.637.098-30